

NAVIRAIPREV

PORTARIA 013/2026-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição- Regra de Transição, à Sra. **SANDRA REGINA ALVES DA SILVA**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 10 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- Regra de Transição Pedágio, à Sra. **Sandra Regina Alves da Silva**, solteira, natural de Minas Nova - MG, nascida em 28 de fevereiro de 1969, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo/Nível AXD, matrícula 1038/3, lotada na Gerência de Saúde. A servidora foi nomeada em 04/09/1998 e tomou posse em 14/09/1998, com amparo no Artigo 57, Inciso I do § 2º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 2.021,33 (dois mil, vinte e um reais e trinta e três centavos) sendo reajustado na forma do Inciso I do § 3º do Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º A concessão de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de **1º de maio de 2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA